

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação da requerida **AUC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.988.107/0001-39 na pessoa de seu representante legal, **e demais interessados**. O **DR. EDUARDO GIORGETTI PERES**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão único, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **NELSON MARTINHO RAMALHO** move em face da referida requerida - Processo nº **0001614-32.2020.8.26.0554** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O Leilão Único terá início no dia 25/09/2026 à partir das 15:20h, e se encerrará em 26/10/2026 às 15:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeado **fiel depositário** do bem AUC Projetos e Construções LTDA., quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressaltando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta

apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Gurgel, modelo X12 TR, ano de fabricação 1986, ano modelo 1986, cor branca, combustível gasolina, Placa BXS6064, Renavam 00426415655.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantêm na internet consta: Licenciamento (R\$ 1.309,33); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 10041.26-2017, em 11/09/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 3ª Vara Federal da Subseção de Santo André/SP, no proc. nº 0003693-29.2017.4.03.6126, em 23/02/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0022334-41.2018.8.26.0602, em 07/12/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 1025486-17.2017.8.26.0602, em 23/05/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0006967-74.2018.8.26.0602, em 23/05/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0008921-44.2018.8.26.0348, em 04/09/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0011967-21.2019.8.26.0602, em 20/09/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, no proc. nº 0011085-47.2017.8.26.0564, em 30/10/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0026322-36.2019.8.26.0602, em 05/03/2020; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 1010548-37.2016.8.26.0348, em 24/04/2020; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0023670-46.2019.8.26.0602, em 27/05/2020; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0001969-92.2020.8.26.0602, em 22/07/2020; CIRCULAÇÃO, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Votorantim/SP, no proc. nº 0001347-58.2019.8.26.0663, em 30/09/2020; CIRCULAÇÃO, expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0025631-22.2019.8.26.0602, em 14/10/2020; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0001577-41.2020.8.26.0348, em 22/10/2020; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas pela 5ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0003809-26.2020.8.26.0348, em 12/11/2020 e 10/12/2020, respectivamente; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0013594-26.2020.8.26.0602, em 25/01/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0013642-82.2020.8.26.0602, em 25/01/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0014007-59.2019.8.26.0348, em 26/05/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0001248-92.2021.8.26.0348, em 11/04/2022; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0012082-71.2021.8.26.0602, em 21/03/2023; PENHORA, expedida nestes autos, em 03/10/2023; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0006582-44.2020.8.26.0348, em 12/12/2023; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Votorantim/SP, no proc. nº 0001655-94.2019.8.26.0663, em 13/09/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0004884-61.2024.8.26.0348, em 21/07/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no proc. nº 0006736-76.2020.8.26.0602, em 07/10/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0003064-80.2019.8.26.0348, em 18/12/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, no proc. nº 0002009-89.2022.8.26.0348, em 10/06/2026. Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 11/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.309,33 (um mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.233,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e três reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Santo André/SP, 13 de Agosto de 2026.

DR. EDUARDO GIORGETTI PERES

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP